



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Itatiaia

Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 127

QUARTA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

Pág. 25 de 28

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

PORTARIAS

Portaria nº 078



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



PORTARIA 078 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, **ALESSANDRA ARANTES MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade nos termos do art. 40 §1º III "b" da CF/88 ao servidor **DANTE CIBELIUS DE SOUZA**, matrícula 8544, Inspetor de Disciplina, admitido através de concurso público e nomeado pela portaria nº 665 de 30/03/2009 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de **R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais)** conforme demonstrativo:

I – DEMONSTRATIVO DO SALÁRIO NO CARGO EFETIVO

Salário Base		R\$ 1.590,41	(Anexo II da Lei 193/97)
A.T.S. (10%)		R\$ 159,04	(Art. 167 da Lei 193/97)
Total		R\$ 1.749,45	

II- APURAÇÃO DOS PROVENTOS

Valor Médio Apurado (274538,48/171)	=	1.605,49
Valor Base para Cálculo do Benefício	=	1.605,49

III – PROVENTOS PROPORCIONAIS:

Proporcionalidade:

(1605,49/12775) * 6034	----->	758,32
Majoração (Art. 201 § 2º da CF)	----->	759,68

Valor do Provento Apurado	R\$	758,32
Complemento Constitucional	R\$	759,68
Valor do Provento	R\$	1.518,00

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Itatiaia, 14 de outubro de 2025.

ALESSANDRA
ARANTES
MARQUES:026802
16784

ALESSANDRA ARANTES MARQUES
DIRETORA PRESIDENTE
MATRÍCULA 7724

IPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia
Avenida dos Expedicionários, Nº 301, Centro, Itatiaia - RJ.
CEP 27580-000 - Telefone: (24) 3352-4043.
CNPJ 03.716.646/0001-68
EMAIL: beneficio@iprevi.rj.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **3JXbw0xFE6F0S2t**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

